

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, profissional titular de cargo efetivo da carreira do Magistério Municipal, matrícula \_\_\_\_\_, classe dos Docentes e Gestores Educacionais, nos termos do art. 2º, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº [5.471/2020](#) de 03 de janeiro de 2020 - instituiu o Programa Bolsa Mestrado para Educadores da Rede Municipal de Ensino, que possui por finalidade possibilitar aos docentes e gestores educacionais a continuidade de seus estudos em curso de pós-graduação stricto sensu, objetivando o aprimoramento profissional, DECLARO ser estável nos termos da Constituição Federal de 1988, estando em efetivo exercício na Escola Municipal de \_\_\_\_\_, e tendo sido admitido(a) no Curso de Mestrado na área de educação ( \_\_\_\_\_ ), o qual é ministrado pela instituição de ensino superior da rede pública ou privada, recomendado pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior \_\_\_\_\_), considerando a lei referendada, venho, por meio deste, dar ciência e prestar compromisso, conforme segue.

Estou ciente de que:

O incentivo financeiro será concedido pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, prazo esse que terei para obter o título de mestre, salvo, se a prorrogação de prazo ocorrer por iniciativa da instituição de ensino, quando, então, o mesmo será dilatado, no limite dessa prorrogação.

Deverei comprovar, semestralmente, perante a Secretaria Municipal de Educação a adimplência das obrigações assumidas junto a instituição de ensino, tais como, quitação das mensalidades, comprovação de frequência mínima exigida, aproveitamento condizente com o preceituado pelo curso, entre outras.

O valor do incentivo financeiro por mim recebido a título de Bolsa Mestrado será no percentual de 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade do curso por mim realizado.

Perderei o direito ao incentivo e deverei restituir os valores recebidos, caso deixe de atender qualquer condição ou requisito estabelecido na Lei nº 5.471; apresente desempenho insatisfatório no curso; desista do programa; deixe de permanecer em atividade e vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação durante a realização do curso e por, no mínimo, 04 (quatro) anos a partir da data de sua conclusão; bem como durante o ano de concessão da bolsa venha a incorrer do nas situações dos incisos I a VIII do art. 10 da Lei Complementar nº 204 de 04 de julho de 2008.

O incentivo financeiro mensal não possui natureza salarial ou remuneratória, não se incorporando à minha remuneração, não sendo computado para efeito de cálculo de meu 13º salário e não constituindo base de cálculo para minha contribuição previdenciária.

Comprometo-me, nos termos do art. 4º, inciso V, VII e VIII da Lei nº 5.471 a Permanecer em atividade e vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação durante a realização do curso e por, no mínimo, 04 (quatro) anos, após a data de sua conclusão, ressalvada a hipótese de afastamento de minhas funções por conta de motivos de saúde que impossibilitem a realização de minhas atividades profissionais. Permitir, desde já autorizando, por meio deste termo de compromisso e ciência, que a Secretaria Municipal de Educação possa tornar pública a íntegra ou partes do meu trabalho acadêmico, objeto da titulação de meu mestrado.

Apresentar para a Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, projeto de dissertação de mestrado exigido pela instituição de ensino em que estou cursando o mestrado, assim que tiver o referido projeto entregue para avaliação em disciplina realizada durante o curso.

Por derradeiro, DECLARO que não incorro em nenhuma das situações descritas nos incisos I a VIII do art. 10 da Lei Complementar nº 204 de 04 de julho de 2088, no biênio anterior ao pedido de concessão desta bolsa, bem como que não estou exercendo função gratificada.

---

Passo Fundo, de de .